

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202111/0301

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08€ ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de técnico superior.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; designadamente: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente prestar apoio jurídico no âmbito das competências consagradas ao Gabinete Jurídico da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), nos termos do artigo 2.º do despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 230 — 28 de novembro de 2012; analisar processos de contraordenação e elaboração das respetivas propostas de decisão, no âmbito das competências da DGAV; elaborar informações e pareceres jurídicos nas áreas temáticas de competência da DGAV, bem como de pronúncias, no âmbito do procedimento administrativo, e em apoio à área de contencioso administrativo em articulação com os organismos do Ministério da Agricultura com competência de representação em juízo; prestar apoio à Fazenda Pública nos processos tributários que envolvam taxas e outros tributos cobrados pelos serviços da DGAV, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP); instruir processos disciplinares, nos devidos termos legais.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Direito

Área Temática

Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	2	Campo Grande, n.º 50	Lisboa	1700093 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos: Conhecimentos de informática na ótica de utilizador, nomeadamente Microsoft Office 365.

Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: procedimentosconcursais@dgav.pt ou Dir. Geral Alimentação Veterinária, nº50, 1700-093 Lisboa

Contacto: 213 239 500

Data Publicitação: 2021-11-12

Data Limite: 2021-11-26

Texto Publicado
Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, de xx de xx de 2021, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta Direção Geral, para o exercício de funções no Gabinete Jurídico. 2. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional, a Direção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Ao presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da LTFP, Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 4. O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 5. Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 5.1 Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou

encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convecção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2 Requisitos específicos: Nível habilitacional: Ser titular de Licenciatura em Direito, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.3 Outros requisitos a considerar: conhecimentos de informática na ótica de utilizador, nomeadamente Microsoft Office 365 6. Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; 6.1.: Gabinete Jurídico: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente prestar apoio jurídico no âmbito das competências consagradas ao Gabinete Jurídico da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), nos termos do artigo 2.º do Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 230 — 28 de novembro de 2012; analisar processos de contraordenação e elaboração das respetivas propostas de decisão, no âmbito das competências da DGAV; elaborar informações e pareceres jurídicos nas áreas temáticas de competência da DGAV, bem como de pronúncias, no âmbito do procedimento administrativo, e em apoio à área de contencioso administrativo em articulação com os organismos do Ministério da Agricultura com competência de representação em juízo; prestar apoio à Fazenda Pública nos processos tributários que envolvam taxas e outros tributos cobrados pelos serviços da DGAV, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP); instruir processos disciplinares, nos devidos termos legais. 7. Local de trabalho: Gabinete Jurídico da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sito em Campo Grande, n.º 50; 1700-093 Lisboa. 8. Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9. Posicionamento remuneratório: obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP pelo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória /nível remuneratório 15, da carreira geral de técnico superior, correspondente ao valor de 1.205,08€ (mil, duzentos e cinco euros e oito cêntimos) da TRU. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem, sem possibilidade de negociação por inexistência de despacho prévio favorável que alude o n.º 1 do artigo 21.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 10. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 10.1. Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no site www.dgav.pt — separador: A DGAV — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais e formalizadas preferencialmente por correio eletrónico para procedimentosconcursais@dgav.pt, ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa e dirigidas à Exma. Sra. Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. 10.3. O formulário, devidamente datado e assinado, deve, obrigatoriamente, identificar a referência a que se candidata e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias. c) Comprovativos das ações de formação e relacionadas com o

conteúdo funcional do posto de trabalho. d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, atualizada, da qual conste de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. 10.4. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos. 10.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. Métodos de seleção: 11.1. Nos termos do disposto no número 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios serão: a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.3 Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 11.3.1 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, presencial, com consulta, constituída por 20 perguntas de escolha múltipla e terá a duração de 60 minutos e versará sobre a seguinte legislação: Enquadramento geral: • Tratado da União Europeia; • Tratado de Funcionamento da União Europeia; • Constituição da República Portuguesa, na sua redação atual; • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; • Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual. Enquadramento específico: • Decreto Regulamentar n.º 31/2012, 13 de março, na sua redação atual; • Decreto-Lei n.º 7/2012, 17 de janeiro, na sua redação atual; • Despacho n.º 15262/2012, 28 de novembro, na sua redação atual; • Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, na sua redação atual; • Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro de 2012, na sua redação atual; • Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; • Código de Processo nos Tribunais Administrativos – Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na sua redação atual; • Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais – Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, na sua redação atual; • Lei Geral Tributária – Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro; • Código de Procedimento e Processo Tributário – Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual; • Regime Geral das Contraordenações – Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação; • Regime Jurídico das Contraordenações Económicas – Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, na sua atual redação; • Código Penal – Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua atual redação; • Código de Processo Penal – Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua atual redação. 11.4. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua

realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. 12. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.1. Classificação Final: 12.1.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.

12.1.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2. do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.

13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

14. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados, equivale à desistência do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15. Os/as candidatos/as excluídos são notificados/as por uma das formas previstas nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação. Os candidatos/as admitidos/as serão convocados/as através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º e por uma das formas previstas nos números 1 e 2 do artigo 10.º da referida Portaria. Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, nos mesmos termos.

16. Critérios de ordenação preferencial: 16.1. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 16.2. Os candidatos/as portadores/as de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e do artigo 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo).

17.1. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação da Diretora-Geral, será afixada em local visível e público, do edifício da sede da Direção Geral de Alimentação e Veterinária sita no Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa e disponibilizada no sítio da Internet da mesma entidade (www.dgav.pt).

18. Composição do Júri: Presidente: Jorge Manuel Gonçalves Gomes, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico; Vogais efetivos: 1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Paulo Jorge Costa Rafael, Técnico Superior; 2.º Vogal Efetivo: Mafalda Portilheiro Pereira de Mello Rocha Cinta, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Maria João Calado Neca Amorim Afonso, Técnica Superior; 2.ª Vogal Suplente: Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues, Técnica Superior.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

20. A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

21 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pela redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente Aviso será publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral e na página eletrónica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**